



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA MARINHA
(Processo Administrativo nº 61228.000526/2026-67)**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com fulcro no inciso II, Art. 167 da Constituição Federal; art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967; inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021; inciso IV, art. 5º, da IN SEGES/ME nº 67/2021; declara-se que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para amparar as despesas do corrente processo foram alocados créditos na Ação Interna O427DV001b4, Natureza da Despesa 449052.

Brasília-DF, na data da assinatura.

VIVIANE LIMA ALVES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE